



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.317, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$123.659,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 123.659,12

Superav Financeiro

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

290	04.122.0002.2029.0000	GESTÃO INTEGRADA	123.659,12
	4.4.90.93.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA OBRA - SEMOE	F.R.: 0 2 501
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 501	Outros Recursos não Vinculados	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: REABERTURA 123.659,12

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ABERTURA DE SUPERAVIT - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026